

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 92/1993 de 23 de Setembro

de 23 de Setembro

Considerando o interesse em prosseguir com os investimentos constantes do Plano a Médio Prazo da Região Autónoma dos Açores, para o quadriénio 1993/96, e a necessidade de obter recursos financeiros para a realização dos projectos neles incluídos.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 56/93, de 6 de Agosto, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/93/A, de 22 de Julho, o Governo resolve:

- 1 -Contrair um empréstimo, até ao montante de 1 000 000\$ de contos, junto do Banco Europeu de Investimento, para financiamento de parte dos projectos de infraestruturas rodoviárias, portuárias e aeroportuárias, constantes do Plano de Investimentos da Região Autónoma dos Açores.
- 2 -Aprovar a respectiva minuta do contrato de financiamento.
- 3 -Encarregar o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar no mesmo contrato.
- 4 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 8 de Setembro de 1993.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.